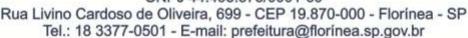
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA







PROCESSO Nº. 046/2019.

LEILÃO Nº 004/2019.

TIPO: MAIOR LANCE OU ORFERTA.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FLORÍNEA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2019 ÁS 09h00min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, através de seu representante legal o Sr. PAULO EDUARDO PINTO, FAZ SABER a todos os interessados, que no átrio da Administração Municipal, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, centro, nesta cidade de FLORÍNEA, Estado de São Paulo, telefone (18) 3377-0620, encontra-se aberto o presente processo de licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, conforme Lei Complementar Municipal nº 700/2019, Decreto Municipal nº 045/2019, e Arts. 22, V, § 5º e ss., da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, por isso TORNA PÚBLICO a todos os interessados o presente certame, objetivando a alienação dos veículos e equipamentos a seguir descritos:

CAPÍTULO I 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Compõe o objeto da presente licitação na modalidade LEILÃO, os LOTES abaixo descritos:

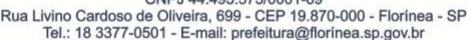
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
01	02	Equipamentos (01 Prensa "tipo" Coleta de Lixo e 01 Capota de Ambulância).		
02	01	GM / Vectra SD Expression – Álcool/Gasolina – 5L/2000 CC – Ano 2007 / Modelo 2008 – Cor: Preta – Placa: CPV 5915.		
03	01	GM / Blazer Colina 4x4 – Diesel – 5L/2800 CC – Ano 2005 / Modelo 2006 – Cor: Branca – Placa: DJP 0300.		

1.2 – Os referidos veículos e equipamentos, acima descritos, estarão à disposição dos interessados para vistoria no pátio da "Garagem Municipal de FLORÍNEA", neste Município, nos horários compreendidos entre às 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min de segundas à sextas – feiras. **Fica desde logo designado o próximo dia 01 de novembro de 2019, às 09h00min**, para a realização do referido leilão, que ocorrerá no Paço Municipal, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº. 699 - Centro, Florínea, Estado de São Paulo.

comunicação | PMF









- 1.3 Na vistoria os interessados poderão analisar todos os componentes dos veículos, podendo ainda funcionar ou não os mesmos, sem, contudo poder movimentá-los ou fazer quaisquer alterações no motor ou em seus componentes, bem como em todo o objeto.
- 1.4 O arrematante se responsabiliza em comprar o veículo no estado em que se encontra, sem o direito de qualquer indenização por eventuais defeitos existentes no objeto e em seus componentes.
- 1.5 Da mesma forma os Equipamentos de Informática, deverão ser adquiridos no estado em que se encontra, sem o direito de qualquer indenização por eventuais defeitos existentes no objeto e em seus componentes

CAPITULO II

2 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 2.1 O critério adotado para o julgamento das propostas é o de MAIOR LANCE OU OFERTA, de acordo com o art. 45, § 1°, inciso IV, da lei de Lei n° 8.666/93, onde o valor ofertado será registrado em ata, nas conformidades a seguir enumeradas.
- 2.2 Para efeito de lances serão considerados os LOTES (Item), onde o interessado poderá ofertálos seguindo-se a ordem do edital orientado pelo Leiloeiro.

CAPITULO III

3 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1 – As informações sobre o leilão serão prestadas pelo Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – centro, Telefone (18) 3377.0620, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

CAPITULO IV 4 – DA AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA







Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

4.1 – Considerando as avaliações já efetuadas nos termos do art. 53, § 1°, da lei de licitações, fica fixado o valor mínimo dos LOTES a serem leiloados em:

<u>ITEM</u>	QUANT.	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$</u>
01	02	Equipamentos (01 Prensa "tipo" Coleta de Lixo e 01 Capota de Ambulância).	R\$ 1.458,00
02	01	GM / Vectra SD Expression – Álcool/Gasolina – 5L/2000 CC – Ano 2007 / Modelo 2008 – Cor: Preta – Placa: CPV 5915.	R\$ 12.150,00
03	01	GM / Blazer Colina 4x4 – Diesel – 5L/2800 CC – Ano 2005 / Modelo 2006 – Cor: Branca – Placa: DJP 0300.	R\$ 26.730,00
	R\$ 40.338,00		

4.2 – Os veículos objetos deste processo licitatório, foram devidamente avaliados pela Comissão da Prefeitura Municipal de Florínea, conforme laudo de avaliação juntado ao processo.

CAPÍTULO VI 5 – DO LEILÃO

- 5.1 Os preços mínimos e iniciais para os lances serão os fixados em avaliação, sendo desconsiderados os inferiores;
- 5.2 No presente leilão somente poderão dar lances as pessoas físicas ou jurídicas, devidamente CREDENCIADAS, que deverão apresentar RG e CPF e comprovante de endereço, cópia autenticada Contrato Social ou equivalente e Cartão do CNPJ, no caso de empresa, para a realização dos respectivos cadastros;
- 5.2.1 O credenciamento será iniciado com antecedência de até 1 (uma) hora e encerrado até 5 (cinco) minutos do horário de realização do leilão, salvo entendimento diverso da Comissão, desde que devidamente justificado.
- 5.3 O valor do lance deverá ser pago, no ato da arrematação na forma descrita na cláusula sete, após a lavratura e assinatura da ata, sob pena de ser o arrematante desclassificado, sendo que neste caso, será convocado o lançador que tiver ofertado o 2º (segundo) maior lance, para que na desistência de um, adquira o outro, assim não gerando prejuízos a Administração;





CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.4 – Os valores relativos à Arrematação serão recolhidos à Fazenda Municipal e contabilizados na conta contábil *ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS; com destinação à aquisição de bens da mesma natureza ou composição de valores destinados ao fundo de Previdência, nos Termos do Art. 44 da Lei 101/00.

CAPÍTULO VI 6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – Para efeito de adjudicação serão levados em consideração o maior lance ou oferta, sendo que, no ato da arrematação e após a lavratura e assinatura da ata, deverá ser recolhido o valor aos cofres públicos municipais, nas formas e condições especificadas na cláusula sete;

6.2 – Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, desde que devidamente credenciadas, nos termos do item 5.2 e munidas dos documentos necessários à adjudicação á saber:

Pessoas Físicas: CPF / RG e comprovante de endereço;

Pessoas Jurídicas: Cadastro do C.N.P.J. e comprovante da representação com C.P.F. / R.G. de seu representante legal.

CAPÍTULO VII

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser feito no ato de arrematação, onde o arrematante apresentará cheque caução (em nome do arrematante) ou valor em espécie, no valor de 30% (trinta por cento) do valor do bem arrematado, o restante deverá ser pago junto a Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, mediante depósito identificado em conta bancária nº 45.000077-3, agencia 0525, do Santander, no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da arrematação, onde a Administração poderá confirmar os mesmos para a sua liberação, não sendo aceitos comprovantes de depósito realizados em caixas eletrônicos.





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



7.2 – Sendo o pagamento efetuado em cheque, o documento do veículo somente será liberado, após a compensação do referido cheque, ressaltando-se que a **Administração não aceitará cheques de terceiros**.

- 7.2.1 O CRLV Certificado de Registro e Licenciamento Veicular somente será entregue juntamente com o veículo após o seu devido preenchimento, assinatura e reconhecimento de firma, sempre em nome do Arrematante, seja ele pessoa física ou jurídica, na forma prevista no item 9.2.
- 7.3 Caso o arrematante deixe de efetuar o pagamento do valor restante, no prazo estipulado, no item 7.1, os valores correspondentes aos 30% já pagos em forma de caução, reverterão de forma definitiva ao município, não restando ao arrematante o direito de reclamá-los.

CAPÍTULO VIII <mark>8 – DO LEILOEIRO</mark>

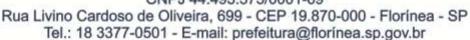
8.1 - Foi nomeado o Sr. Guilherme Araújo Bassetto, para exercer as funções de leiloeiro oficial, nos termos da Portaria nº 184/2019.

CAPÍTULO IX 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Havendo arrematação dos bens e a comprovação definitiva de seu pagamento, a documentação necessária à transferência dos mesmos, será entregue ao arrematante, devidamente assinada, datada e autenticada, ficando sob responsabilidade do arrematante a remoção e transporte dos mesmos, bem como as despesas com legalização e transferência do veículo, que deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.2 A *retirada dos bens vendidos* dar-se-á somente após a total quitação dos valores, preenchimento do Certificado Registro Veicular CRV em nome do arrematante e reconhecimento de firma no Cartório, e das respectivas Notas de Venda, representada pela cópia da Ata entregue aos arrematantes, devidamente assinadas pelo Leiloeiro e equipe de apoio, dentro do prazo máximo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





05 (cinco) dias úteis, a contar da data da arrematação, sendo o primeiro dispensado para os equipamentos.

9.3 – Demais informações poderão ser solicitadas de acordo com o item 2.1 do presente edital e quaisquer outras dúvidas ou omissões serão solicitadas pelo Sr. Leiloeiro, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal e demais membros.

PAULO EDUARDO PINTO PREFEITO MUNICIPAL